



Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 34/2020 **(Emenda Supressiva)**

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

Fica SUPRIMIDO o **artigo 52** do projeto de lei em tela, apresentado originalmente com a seguinte redação:

"Art. 52. Fica ainda proibido criar abelhas dentro do perímetro urbano."

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2020.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Agricultura, Meio Ambiente e Patrimônio Natural.

Ademir Aparecido Rodrigues
Vereador

Alexsândro de Almeida Nardy
Vereador

Francisco Neto Caetano
Vereador

Sebastião Flávio de Paula
Vereador